



**PROJETO DE LEI Nº 024/2020**  
**Origem: Poder Executivo**

**LEI Nº \_\_\_/2020**

Aprova o Loteamento “Condomínio Residencial Ellegance” e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mirai faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aprovado, na forma de Lei, o “Condomínio Residencial Ellegance”, situado em Mirai, originário da Matrícula Nº 1144, do Serviço Registral de Mirai, de propriedade de João Marcelo Carucci Alvim, abrangendo uma área de 30.978,76 metros quadrados, com área em ruas igual a 6.205,00 metros quadrados e área verde de 4.167,24 metros quadrados, praça de 567,70 metros quadrados e sistema viário de 7.577,80 metros quadrados.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a caucionar a favor do Município para fins de garantia da execução das obras de infraestrutura do Loteamento “RESIDENCIAL ELLEGANCE”, o valor correspondente a 10 (dez) lotes.

**§ 1º** - Poderá o Poder Executivo liberar parte da caução dos lotes desde que os empreendedores comprovem a construção parcial das obras previstas na planilha de custos e cronograma de execução.

**§ 2º** - Ficam dispensados as diretrizes previstas nos artigos 6º e 7º da Lei Federal Nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, conforme autoriza o art. 8º da referida Lei, por se tratar de cidade com menos de 50.000 habitantes.

**Art. 3º** - As obras de infraestrutura urbana do Loteamento serão realizadas pelos proprietários em até dois anos.

**§ 1º** - Depois de aprovado, os proprietários deverão iniciar as obras de infraestrutura em até 180 (cento e oitenta) dias;

**§ 2º** - Os responsáveis pelo loteamento devem comunicar à Prefeitura o início das obras e quaisquer paralisações com prazo superior a 60 dias.

**Art. 4º** - Os proprietários deverão assinar o Termo de Compromisso de Execução das Obras de Infraestrutura do Loteamento, contendo, nos termos do Anexo à Presente Lei.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAI-MG  
Nº PROTOCOLO 210/2020  
02/12/2020



**Art. 5º** - Integram a presente Lei, dela fazendo parte integrante, os seguintes anexos:

- I - Cópia da Planta do Loteamento;
- II - Cópia da Matrícula Nº 1144;
- III - Memorial Descritivo do Imóvel;
- IV - Planta do Loteamento;
- V - Guia ART;
- VI - Planilha de Custo e Cronograma de Execução;
- VII - Modelo de Termo de Compromisso de Execução das Obras de Infraestrutura, previsto no art. 4º.

**Art. 6º** - Observadas as formalidades legais, fica o Serviço Registral de Mirai autorizado a proceder às anotações e registros necessários à presente aprovação.

**Art. 7º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mirai (MG), \_\_ de \_\_\_\_ de 2020.

LUIZ FORTUCE  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAI-MG  
Nº PROTOCOLO 210/2020  
02/12/2020



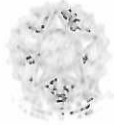
**ANEXO I AO PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2020.  
IMAGEM DA PLANTA DO LOTEAMENTO.**



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAI-MG  
Nº PROTOCOLO 210/2020  
02/12/2020



**ANEXO II AO PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2020.  
CÓPIA DA MATRÍCULA Nº 7345.**



**SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO**  
Randolfo das Neves Rocha      Mana Eduardo Gomes  
Oficial      Substituto  
Praça Presidente Vargas nº 82 - Centro - Mirai(MG) - Fone (31) 4126-1715



**CERTIDÃO**

Certifico a pedido verbal da pessoa interessada e para os devidos fins que revendo, neste cartório, no Livro 2-RG sob a matrícula 1144 de 25/06/1981 verifiquei constar:

**1144 - 25/06/1981**

**IMÓVEL:** Um terreno, situado na zona urbana desta cidade, no lugar antigamente denominado "Fazenda Monte Verde", com a área de um alqueire de terras, medindo 100 x 100 braças em quadro, compreendendo esta área o campo do Sport do América Foot Bal Clube desta cidade, confronta com herdeiro de João Vieira de Almeida, José Lourenço da Rocha, Salvador Cazula e irmãos, Dr. Henrique Alves Pereira e Sidney A Siqueira e outros. **PROPRIETÁRIA:** Empresa Mirahy de Fiação e Tecidos de S/A, com sede na Av. Presidente Médici, nº 6, nesta cidade. CCG/MF: 22.530.935/0001-12. **REG. ANT.** Lº 3-D, fls 114. nº 1513. Dou fê. Oficial substituto (a) Randolfo das Neves Rocha.

**AV-1-1144 - 18/05/2015**

Protocolo nº 3197, de 25/06/81. Certifico que no imóvel acima matriculado foram feitas as seguintes construções: A) Galpão novo, construído em 1978, para tecelagem estrutura geral de concreto armado, alicerces direto com sapatas interligadas por vigas, ambas de concreto armado, paredes de tijolo de concreto, telhados de armado metálica e cobertura de telhas onduladas de cimento-amianto; piso de concreto simples; janelas de esquadrias de ferro e vidro martelado; porta metálicas de correr; calhas de concreto armado; ao lado um galpão de paredes de tijolos pré-moldados e partes de tijolos vazados, teto de laje maciça, piso cimento, neste se acham instalados um escritório, refeitório e depósitos de tintas. O primeiro mede 30 x 45, 33 m (1.359,90 m²), com pé direito de 5,0 m e o segundo com a área de 150,00 m² aproximadamente e 3 - 3,5 m de pé direito (tipo meia água). B) Galpão para fiação e tecelagem: estrutura geral de concreto armado; telhado com engradamento de madeira e cobertura de telhas francesas; janelas com esquadrias de ferro e vidro martelado; piso de concreto simples; paredes de tijolos maciços e vidro na parte superior (p/iluminação natural); portas de aço de enrolar e de madeira de correr; pé direito medindo 5,0 m com a área de 2.680,00 m²; C) Sala dos bateadores e das cargas; coberturas de telhas de amianto, porta de madeira de correr; ao lado destas ficam banheiros com piso de cerâmica e paredes revestidas de azulejo até a altura de 1,80 m, com 600,00 m² de área. D) Depósito de algodão com portas de aço de correr; janelas de esquadrias de ferro e vidro fosco; piso de concreto simples; teto de laje maciça de concreto armado; pé direito de 5,00 m. Ao lado fica a casa de força de estrutura de concreto armado e paredes de tijolos maciços com 5,00 m de pé direito e 180,00 m² de área. E) Galpão de depósitos de pano de tecelagem: tinturaria e engomagem; estrutura geral de concreto armado; paredes de tijolos maciços rebocados e pintados; piso de concreto simples; telhado de engradamento de madeira e cobertura de telhas francesas e de cimento de amianto; janelas de esquadrias de ferro e vidro martelado; porta de madeira; calhas de zinco. Ao lado a uma caixa d'água suspensa de estrutura de concreto, com a capacidade para 25 mil litros; área de 900,00 m². F) Depósito, de piso de tijolos, telhado de duas águas e pé direito de 3,0 m; área de 72,00 m². G) Casa das caldeiras, com estrutura de madeira, piso de concreto simples, cobertura de telhas de cimento amianto; o pé direito mede 3,30 - 4,90 m e a área de 240,00 m². H) Prédio da marcenaria, oficina mecânica e depósito: paredes de tijolos maciços, rebocadas e pintadas; piso de concreto simples; telhado de engradamento de madeira e cobertura de telhas francesas; portas de madeiras. Pé direito: 3,0 m e área de 228,00 m² e almoxarifado: piso de cimento e teto de tábuas de madeira. O segundo pavimento é residencial, com paredes de alvenaria de tijolos inclusive paredes internas; telhado de engradamento de madeiras e coberturas de telhas francesas; piso e ferro de madeira; possui 08 cômodos; pé direito de 3,00 m; área de 100,00 m². J) Portaria: piso de ladrilho hidráulico; telhado de engradamento de madeira e coberturas de telhas francesas; pé direito mede 3,00 m; área de 20,00 m². K) Escritório: fica em cima do depósito de algodão (letra d); paredes de tijolos maciços, rebocadas e pintadas; piso de tábuas corridas e de cerâmicas no banheiro; teto de eucatex; telhado de engradamento de madeira e cobertura de telhas onduladas de cimento amianto; portas de madeiras; janelas de esquadrias de ferro

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAI-MG  
Nº PROTOCOLO 106020  
02 / 12 / 2020



numa extensão de 27,29m; pela esquerda com galpão nº 09, numa extensão de 32,96m; pelos fundos com Cotonifício Mirahy, numa extensão de 42,41m. 3) Galpão nº 11, com área de 1.669,55m<sup>2</sup>, confronta por todos os lados com Cotonifício Mirahy com as seguintes extensões: frente 79,40m; direita 20,27m; esquerda 20,26m; fundos 79,49m. 4) Galpão nº 12, com área de 491,46m<sup>2</sup>, confronta por todos os lados com Cotonifício Mirahy com as seguintes extensões: frente 47,59m; direita 10,06m; esquerda 10,06m; fundos 47,59m. 5) Galpão nº 13, com área de 461,86m<sup>2</sup>, confronta por todos os lados com Cotonifício Mirahy com as seguintes extensões: frente 54,38m; direita 7,90m; esquerda 9,08m; fundos 54,33 m. Dou fê. Mirai, 03 de setembro de 2007. Oficial Substituta: (a) Ana Lucia Werneck Barroca Rocha.

**AV-14-1144 - 18/05/2015**

Transferido os imóveis constantes do desmembramento citado no AV-13, para a matrícula 5277, fls. 170, livro 2-N, em 13/09/2007. Permanecendo os imóveis citados como remanescentes. Dou fê. Mirai, 13 de setembro de 2007. Oficial Substituta: (a) Ana Lucia Werneck Barroca Rocha.

**AV-15-1144 - 18/05/2015**

**INDISPONIBILIDADE DE BEM:** Em cumprimento a determinação contida no Ofício 1958/08, de 16 de dezembro de 2008, assinada pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca Dr. Flavio Mondaini, procedo a presente averbação para ficar constando a indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula, em virtude da existência de Execução Fiscal - processo nº 0422.06.001.066-3, em que é exeqüente Fazenda Publica do Estado de Minas Gerais e executado Cotonifício Mirahy Ltda. Dou fê. Mirai, 29 de dezembro de 2008. Oficial Substituta: (a) Ana Lucia Werneck Barroca Rocha.

**AV-16-1144 - 18/05/2015**

**INDISPONIBILIDADE DE BEM:** Em cumprimento a determinação contida no Ofício 1962/08, de 16 de dezembro de 2008, assinada pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca Dr. Flavio Mondaini, procedo a presente averbação para ficar constando a indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula, em virtude da existência de Execução Fiscal - processo nº 044.06.001065-6, em que é exeqüente Fazenda Publica do Estado de Minas Gerais e executado Cotonifício Mirahy Ltda. Dou fê. Mirai, 29 de dezembro de 2008. Oficial Substituta: (a) Ana Lucia Werneck Barroca Rocha.

**AV-17-1144 - 18/05/2015**

**PENHORA.** Nos termos do mandado de penhora de nº 00636/10, datado de 21 de maio de 2010, extraído do processo 00243-2003-052-03-00-1, devidamente assinado pelo MM. Juiz do Trabalho, Dr. Luiz Antonio de Paula Iennaco, da Vara do Trabalho de Cataguases - MG, em que é reclamante Aristides Augusto Alvim e reclamado Cotonifício Mirahy Ltda, procedo ao registro da penhora uma área de 750,00m<sup>2</sup> a ser desmembrada do galpão de número 09, que será fracionada à partir do galpão de número 10, confrontando pela frente com a Avenida Santa Cecília, pelos fundos com o Cotonifício Mirahy, e pela esquerda com a área remanescente do próprio galpão 09, do imóvel constante do item "I" do Av-13 area remanescente, da presente matrícula. Avaliação: R\$ 225.000,00. Dou fê. Mirai, 01 de junho de 2010. Oficial Substituta: (a) Ana Lucia Werneck Barroca Rocha.

**AV-18-1144 - 18/05/2015**

**CANCELAMENTO INDISPONIBILIDADE DE BEM.** Em cumprimento à determinação contida no Ofício nº 732-10, de 30 de julho de 2010. Processo nº 422.06.001065-5-Execução Fiscal em que é requente a Fazenda Publica do Estado de Minas Gerais e requerido Cotonifício Mirahy, devidamente assinado pelo MM Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Mauricio José Machado Pirozi, procedo ao cancelamento das averbações AV-15 e AV-16. Mirai, 03 de agosto de 2010. Oficial Substituta: (a) Ana Lucia Werneck Barroca.

**AV-19-1144 - 18/05/2015**

Desmembra o galpão nº 09 (da área remanescente), para a matrícula 5.706, fls. 63vº, Lº 2-P, em 02 de setembro de 2010. Oficial Substituta: (a) Ana Lucia Werneck Barroca Rocha.

**R-20-1144 - 18/05/2015**

**PROMESSA DE COMPRA E VENDA.** Por contrato particular de compra e venda, datado de 06 de setembro de 2010, Rosana Cecilia Badin Bilheiro, brasileira, viúva, empresária, CPF 089.190.018-71, RG-8.213.393-SSP/SP, Sanderson Badin Bilheiro, brasileiro, solteiro, empresário, CPF 976.587.316-68, RG 24.375.779-7-SSP/SP, residentes à Rua Tenente Leopoldino, 251, nesta cidade, e Samantha Badin Bilheiro Feijon, brasileira, empresária, CPF 976.587.406-59, RG 24.375.778-5-SSP/SP, casada sob o regime de comunhão parcial de bens com Vandelei Feijon Junior, brasileiro, programador, CPF 177.905.208-14, RG 24.591.593-SSP/SP, residente à Rua Tapaiúna, 428, bairro Jardim Santa Maria, CEP 03.576-070-São Paulo-SP.



prometeram vender a João Marcelo Carucci Alvim, brasileiro, casado, empresário, CPF 899.257.266-20, CI nº M-6.671.007, residente e domiciliado à Rua Conselheiro Olegário, nº 02, CEP 20.271-090, Bairro Maracanã, Rio de Janeiro, os galpões nº 10,11,12 e 13, da presente matrícula pelo preço de R\$ 1.400.000,00 de cuja importância pagaram no ato da assinatura do contrato a quantia de R\$ 100.000,00, ficando o restante para ser pago da seguinte forma: R\$ 100.000,00, em 12 de outubro de 2010 e mais 24 (vinte e quatro) parcelas iguais e sucessivas no valor de R\$ 50.000,00, cada, vencendo a primeira em 12 de novembro de 2010 e as demais todo o dia 12 (doze) dos meses subsequentes. Obrigam-se pelas demais cláusulas e condições do contrato. REFERÊNCIA: R-03-5707, fls. 63vº, Lº 2-P; R-07-5284, fls. 144, R-05-5285, fls. 144vº, R-06-5286, fls. 145, Lº 2-N e R-07-5283, fls. 143vº, Lº 2-N. O Valor total do contrato é de R\$ 1.400.000,00. Dou fê. Miraf, 22 de maio de 2012. Oficial: (a) Randolfo das Neves Rocha.

**AV-21-1144 - 09/06/2015 - Protocolo: 16793 - 08/06/2015**

**CASAMENTO:** Nos termos da certidão datada de 03 de junho de 2015, matrícula nº 143032 01 55 1973 2 00125 231 0051002-18, do Registro Civil das Pessoas Naturais do 27º Subdistrito - Tatuapé - Comarca de São Paulo-SP, que fica arquivada, averbo que em 02/06/1973 foi celebrado, sob o regime de comunhão geral de bens, o casamento de João Antonio Bilheiro e Rosana Cecília Badin que passou a assinar Rosana Cecília Badin Bilheiro. Dou fê. Oficial: (a) Randolfo das Neves Rocha, \_\_\_\_\_ .Ato: 4160, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 12,25. Recomepe: R\$ 0,73. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 4,08. Total: R\$ 17,06. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0422040169, atribuição: Imóveis, localidade: Miraf. Nº selo de consulta: AEG44615, código de segurança : 4745460761982133. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 725,43. Valor Total do Recomepe: R\$ 43,35. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 211,29. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 980,07. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>"

**AV-22-1144 - 09/06/2015 - Protocolo: 16793 - 08/06/2015**

**OBITO:** Nos termos da certidão datada de 29/09/2014, matrícula nº 0420360155 195 4 00033 064 0001967 33, do Registro Civil das Pessoas Naturais desta cidade, que fica arquivada, averbo que em 27/01/1995 ocorreu o óbito de João Antonio Bilheiro. Dou fê. Oficial: (a) Randolfo das Neves Rocha, \_\_\_\_\_ .Ato: 4160, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 12,25. Recomepe: R\$ 0,73. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 4,08. Total: R\$ 17,06. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0422040169, atribuição: Imóveis, localidade: Miraf. Nº selo de consulta: AEG44615, código de segurança : 4745460761982133. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 725,43. Valor Total do Recomepe: R\$ 43,35. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 211,29. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 980,07. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>"

**AV-23-1144 - 09/06/2015 - Protocolo: 16793 - 08/06/2015**

**CADASTRO MUNICIPAL:** Procedem-se a esta averbação, nos termos do requerimento feito pelo proprietário, para constar que a inscrição municipal do imóvel é 01.02.010.0001.014/ 01.02.010.0001.013/ 01.02.010.0001.005/ 01.02.010.0001.004/ 01.02.010.0001.003. Dou fê. Oficial: (a) Randolfo das Neves Rocha, \_\_\_\_\_ .Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 12,25. Recomepe: R\$ 0,73. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 4,08. Total: R\$ 17,06. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0422040169, atribuição: Imóveis, localidade: Miraf. Nº selo de consulta: AEG44615, código de segurança : 4745460761982133. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 725,43. Valor Total do Recomepe: R\$ 43,35. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 211,29. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 980,07. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>"

**R-24-1144 - 09/06/2015 - Protocolo: 16794 - 08/06/2015**

**PARTILHA:** Conforme formal de partilha expedido em 01 de fevereiro de 1996, pelo Juízo de Direito da 6ª Vara de Família e Sucessões da comarca de São Paulo-SP, extraído dos autos de arrolamento sumário (Autos nº 95-95-3) dos bens deixados por falecimento de João Antonio Bilheiro, já qualificado, o imóvel desta matrícula (AV-01-5707- Galpão 9, com área de 957,77m²) estimado em R\$ 2.276.000,00, foi partilhado na proporção de 50% à viúva-mecira Rosana Cecília Badin Bilheiro, brasileira, empresaria, CPF 089.190.018-71, CI nº 8.213.393-SSO SP, e de 25% a cada um dos herdeiros filhos Sanderson Badin Bilheiro, brasileiro, solteiro, maior, estudante, CPF 976.587.316-68, CI nº 24.375.779-7-SSP/SP e Samantha Badin Bilheiro, brasileira, solteira, maior estudante, CPF 976.587.406-59, CI nº 24.375.778-5-SSP/SP, residentes e domiciliados à Rua Tapaiuna, nº 428, Jardim Santa Maria, São Paulo-SP. Valor Venal: R\$ 389.710,65. Dou fê. Oficial: (a) Randolfo das Neves Rocha, \_\_\_\_\_ .Ato: 4521, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 1.719,35. Recomepe: R\$ 103,15. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 1.406,74. Total: R\$ 3.229,24. Poder Judiciário -

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAFLORES  
Nº PROTOCOLO 210/2015  
02/12/2015



TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0422040169, atribuição: Imóveis, localidade: Mirai. Nº selo de consulta: AEG44673, código de segurança : 2796478367743416. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 5.033,70. Valor Total do Recomepe: R\$ 301,98. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 2.760,46. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 8.096,14. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>"

**AV-25-1144 - 09/06/2015 - Protocolo: 16793 - 08/06/2015**

**CASAMENTO:** Nos termos da certidão datada de 03 de junho de 2015, matrícula nº 113149 01 55 2004 2 00057 242 0016523 28 do Registro Civil das Pessoas Naturais do 41º Subdistrito – Cangaíba - Comarca de São Paulo-SP, que fica arquivada, averbo que em 24/04/2001 foi celebrado, sob o regime de comunhão parcial de bens, o casamento de Samantha Badin Bilheiro e Vanderlei Feijon Junior que passou a assinar Samantha Badin Bilheiro Feijon. Dou fé. Oficial: (a) Randolfo das Neves Rocha, Ato: 4160, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 12,25. Recomepe: R\$ 0,73. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 4,08. Total: R\$ 17,06. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0422040169, atribuição: Imóveis, localidade: Mirai. Nº selo de consulta: AEG44615, código de segurança : 4745460761982133. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 725,43. Valor Total do Recomepe: R\$ 43,35. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 211,29. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 980,07. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>"

**R-26-1144 - 12/06/2015 - Protocolo: 16804 - 12/06/2015**

**COMPRA E VENDA:** Por Escritura Pública de Compra e Venda de 10 de junho de 2015, lavrada pelo Serviço Notarial do 2º Ofício de Notas desta Comarca. Lº 065, fls. 163/164, os proprietários Rosana Cecilia Badin Bilheiro; Sanderson Badin Bilheiro, solteiro, conforme certidão de nascimento expedida em 03/06/2015, matrícula nº 143032 01 55 1974 1 00161 163 0188177-77, do RCPN do 27º Subdistrito Tatuapé, Comarca da Capital São Paulo-SP, e Samantha Badin Bilheiro Feijon, já qualificados, venderam os imóveis constantes da área remanescente mencionados no AV-13 supra, à João Marcelo Carucci Alvim, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com Patrícia Guimarães Alvim, conforme certidão de casamento expedida em 01/06/2015, matrícula nº 0420360155 2001 2 00031 099 0002203 89, do RCPN desta cidade. CI nº M-6.671.007-SSP/MG, CPF 899.257.266-20, residente e domiciliado na Avenida Presidente Médice, nº 70-A - Centro - nesta cidade, pelo valor de R\$ 1.000.000,00. Dou fé. Oficial: (a) Randolfo das Neves Rocha, Ato: 4521, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 1.719,35. Recomepe: R\$ 103,15. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 1.406,74. Total: R\$ 3.229,24. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0422040169, atribuição: Imóveis, localidade: Mirai. Nº selo de consulta: AEG44788, código de segurança : 0192982661640836. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 1.719,35. Valor Total do Recomepe: R\$ 103,15. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 1.406,74. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 3.229,24. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>"

O referido é o que consta dos meus arquivos. Dou fé. Mirai, 15 de janeiro de 2020. Emolumentos: R\$ 18,36 (dezoito reais e trinta e seis centavos). Recomepe: R\$ 1,10 (um real e dez centavos). Taxa de Fiscalização: R\$ 6,87 (seis reais e oitenta e sete centavos). ISS: R\$ 0,55 (cinquenta e cinco centavos). Total: R\$ 26,88 (vinte e seis reais e oitenta e oito centavos).

\_\_\_\_\_  
[ ] - Oficial: Randolfo das Neves Rocha  
[ ] - Oficiala Substituta: Maria Eduarda Gomes



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAI-MG  
Nº PROTOCOLO 210/2020  
OK 12/1/2020

\_\_\_\_\_  
[ ]



**ANEXO III AO PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2020.  
MEMORIAL DESCRITIVO DO LOTEAMENTO.**

**MEMORIAL DESCRITIVO DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL  
ELLEGANCE**

**1 - DA ÁREA TOTAL (COMPLEXO COMERCIAL + LOTEAMENTO) - 46.716,53 m<sup>2</sup>**  
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **PT\_V\_0001**, de coordenadas **N 7.655.177,39 m.** e **E 747.720,79 m.**, deste, segue com azimute de **151°11'22"** e distância de **8,91 m.**, até o vértice **PT\_V\_0002**, de coordenadas **N 7.655.169,58 m.** e **E 747.725,09 m.**; deste, segue com azimute de **155°54'43"** e distância de **11,37 m.**, até o vértice **PT\_V\_0003**, de coordenadas **N 7.655.159,20 m.** e **E 747.729,73 m.**; deste, segue com azimute de **158°08'35"** e distância de **6,20 m.**, até o vértice **PT\_V\_0004**, de coordenadas **N 7.655.153,44 m.** e **E 747.732,04 m.**; deste, segue com azimute de **150°30'33"** e distância de **13,41 m.**, até o vértice **PT\_V\_0005**, de coordenadas **N 7.655.141,77 m.** e **E 747.738,64 m.**; deste, segue com azimute de **188°10'01"** e distância de **4,96 m.**, até o vértice **PT\_V\_0006**, de coordenadas **N 7.655.136,86 m.** e **E 747.737,93 m.**; deste, segue com azimute de **182°38'22"** e distância de **16,14 m.**, até o vértice **PT\_V\_0007**, de coordenadas **N 7.655.120,73 m.** e **E 747.737,19 m.**; deste, segue com azimute de **166°10'41"** e distância de **7,76 m.**, até o vértice **PT\_V\_0008**, de coordenadas **N 7.655.113,19 m.** e **E 747.739,05 m.**; deste, segue com azimute de **154°37'57"** e distância de **39,45 m.**, até o vértice **PT\_V\_0009**, de coordenadas **N 7.655.077,55 m.** e **E 747.755,95 m.**; deste, segue com azimute de **153°40'37"** e distância de **36,14 m.**, até o vértice **PT\_V\_0010**, de coordenadas **N 7.655.045,15 m.** e **E 747.771,97 m.**; deste, segue com azimute de **173°26'12"** e distância de **6,21 m.**, até o vértice **PT\_V\_0011**, de coordenadas **N 7.655.038,99 m.** e **E 747.772,68 m.**; deste, segue com azimute de **175°02'15"** e distância de **10,59 m.**, até o vértice **PT\_V\_0012**, de coordenadas **N 7.655.028,44 m.** e **E 747.773,60 m.**; deste, segue com azimute de **189°06'23"** e distância de **46,06 m.**, até o vértice **PT\_V\_0013**, de coordenadas **N 7.654.982,96 m.** e **E 747.766,31 m.**; deste, segue com azimute de **189°38'17"** e distância de **30,62 m.**, até o vértice **PT\_V\_0014**, de coordenadas **N 7.654.952,77 m.** e **E 747.761,18 m.**; deste, segue com azimute de **247°50'45"** e distância de **92,00 m.**, até o vértice **PT\_V\_0015**, de coordenadas **N 7.654.918,08 m.** e **E 747.675,97 m.**; deste, segue com azimute de **255°13'19"** e distância de **56,22 m.**, até o vértice **PT\_V\_0016**, de coordenadas **N 7.654.903,74 m.** e **E 747.621,62 m.**; deste, segue com azimute de **255°45'23"** e distância de **38,02 m.**, até o vértice **PT\_V\_0017**, de coordenadas **N 7.654.894,39 m.** e **E 747.584,76 m.**; deste, segue com azimute de **345°45'48"** e distância de **9,94 m.**, até o vértice **PT\_V\_0018**, de coordenadas **N 7.654.904,02 m.** e **E 747.582,32 m.**; deste, segue com azimute de **322°27'30"** e distância de **31,45 m.**, até o vértice **PT\_V\_0019**, de coordenadas **N 7.654.928,95 m.** e **E 747.563,16 m.**; deste, segue com azimute de **26°47'15"** e distância de **13,74 m.**, até o vértice **PT\_V\_0020**, de coordenadas **N 7.654.941,21 m.** e **E 747.569,35 m.**; deste, segue com azimute de **37°56'55"** e distância de **27,21 m.**, até o vértice **PT\_V\_0021**, de coordenadas **N 7.654.962,67 m.** e **E 747.586,08 m.**; deste, segue com azimute de **25°30'02"** e distância de **2,69 m.**, até o vértice **PT\_V\_0022**, de coordenadas **N 7.654.965,10 m.** e **E 747.587,24 m.**; deste, segue com azimute de **13°44'58"** e distância de **5,36 m.**, até o vértice **PT\_V\_0023**, de coordenadas **N 7.654.970,31 m.** e **E 747.588,51 m.**; deste, segue com azimute de **1°56'48"** e distância de **3,94 m.**, até o vértice **PT\_V\_0024**, de coordenadas **N 7.654.974,24 m.** e **E 747.588,65 m.**; deste, segue com azimute de **350°00'54"** e distância de **7,00 m.**, até o vértice **PT\_V\_0025**, de coordenadas **N 7.654.981,14 m.** e **E 747.587,43 m.**; deste, segue com azimute de **350°04'36"** e distância de **11,00 m.**, até o vértice **PT\_V\_0026**, de coordenadas **N 7.654.991,97 m.** e

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAFLORES

Nº PROTOCOLO

219/2020  
02/12/2020





**ANEXO III AO PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2020.  
MEMORIAL DESCRITIVO DO LOTEAMENTO.**

**MEMORIAL DESCRITIVO DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL  
ELLEGANCE**

**1 - DA ÁREA TOTAL (COMPLEXO COMERCIAL + LOTEAMENTO) - 46.716,53 m<sup>2</sup>**  
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **PT\_V\_0001**, de coordenadas **N 7.655.177,39 m.** e **E 747.720,79 m.**, deste, segue com azimute de **151°11'22"** e distância de **8,91 m.**, até o vértice **PT\_V\_0002**, de coordenadas **N 7.655.169,58 m.** e **E 747.725,09 m.**; deste, segue com azimute de **155°54'43"** e distância de **11,37 m.**, até o vértice **PT\_V\_0003**, de coordenadas **N 7.655.159,20 m.** e **E 747.729,73 m.**; deste, segue com azimute de **158°08'35"** e distância de **6,20 m.**, até o vértice **PT\_V\_0004**, de coordenadas **N 7.655.153,44 m.** e **E 747.732,04 m.**; deste, segue com azimute de **150°30'33"** e distância de **13,41 m.**, até o vértice **PT\_V\_0005**, de coordenadas **N 7.655.141,77 m.** e **E 747.738,64 m.**; deste, segue com azimute de **188°10'01"** e distância de **4,96 m.**, até o vértice **PT\_V\_0006**, de coordenadas **N 7.655.136,86 m.** e **E 747.737,93 m.**; deste, segue com azimute de **182°38'22"** e distância de **16,14 m.**, até o vértice **PT\_V\_0007**, de coordenadas **N 7.655.120,73 m.** e **E 747.737,19 m.**; deste, segue com azimute de **166°10'41"** e distância de **7,76 m.**, até o vértice **PT\_V\_0008**, de coordenadas **N 7.655.113,19 m.** e **E 747.739,05 m.**; deste, segue com azimute de **154°37'57"** e distância de **39,45 m.**, até o vértice **PT\_V\_0009**, de coordenadas **N 7.655.077,55 m.** e **E 747.755,95 m.**; deste, segue com azimute de **153°40'37"** e distância de **36,14 m.**, até o vértice **PT\_V\_0010**, de coordenadas **N 7.655.045,15 m.** e **E 747.771,97 m.**; deste, segue com azimute de **173°26'12"** e distância de **6,21 m.**, até o vértice **PT\_V\_0011**, de coordenadas **N 7.655.038,99 m.** e **E 747.772,68 m.**; deste, segue com azimute de **175°02'15"** e distância de **10,59 m.**, até o vértice **PT\_V\_0012**, de coordenadas **N 7.655.028,44 m.** e **E 747.773,60 m.**; deste, segue com azimute de **189°06'23"** e distância de **46,06 m.**, até o vértice **PT\_V\_0013**, de coordenadas **N 7.654.982,96 m.** e **E 747.766,31 m.**; deste, segue com azimute de **189°38'17"** e distância de **30,62 m.**, até o vértice **PT\_V\_0014**, de coordenadas **N 7.654.952,77 m.** e **E 747.761,18 m.**; deste, segue com azimute de **247°50'45"** e distância de **92,00 m.**, até o vértice **PT\_V\_0015**, de coordenadas **N 7.654.918,08 m.** e **E 747.675,97 m.**; deste, segue com azimute de **255°13'19"** e distância de **56,22 m.**, até o vértice **PT\_V\_0016**, de coordenadas **N 7.654.903,74 m.** e **E 747.621,62 m.**; deste, segue com azimute de **255°45'23"** e distância de **38,02 m.**, até o vértice **PT\_V\_0017**, de coordenadas **N 7.654.894,39 m.** e **E 747.584,76 m.**; deste, segue com azimute de **345°45'48"** e distância de **9,94 m.**, até o vértice **PT\_V\_0018**, de coordenadas **N 7.654.904,02 m.** e **E 747.582,32 m.**; deste, segue com azimute de **322°27'30"** e distância de **31,45 m.**, até o vértice **PT\_V\_0019**, de coordenadas **N 7.654.928,95 m.** e **E 747.563,16 m.**; deste, segue com azimute de **26°47'15"** e distância de **13,74 m.**, até o vértice **PT\_V\_0020**, de coordenadas **N 7.654.941,21 m.** e **E 747.569,35 m.**; deste, segue com azimute de **37°56'55"** e distância de **27,21 m.**, até o vértice **PT\_V\_0021**, de coordenadas **N 7.654.962,67 m.** e **E 747.586,08 m.**; deste, segue com azimute de **25°30'02"** e distância de **2,69 m.**, até o vértice **PT\_V\_0022**, de coordenadas **N 7.654.965,10 m.** e **E 747.587,24 m.**; deste, segue com azimute de **13°44'58"** e distância de **5,36 m.**, até o vértice **PT\_V\_0023**, de coordenadas **N 7.654.970,31 m.** e **E 747.588,51 m.**; deste, segue com azimute de **1°56'48"** e distância de **3,94 m.**, até o vértice **PT\_V\_0024**, de coordenadas **N 7.654.974,24 m.** e **E 747.588,65 m.**; deste, segue com azimute de **350°00'54"** e distância de **7,00 m.**, até o vértice **PT\_V\_0025**, de coordenadas **N 7.654.981,14 m.** e **E 747.587,43 m.**; deste, segue com azimute de **350°04'36"** e distância de **11,00 m.**, até o vértice **PT\_V\_0026**, de coordenadas **N 7.654.991,97 m.** e

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAFLORES  
Nº PROTOCOLO 219/2020  
02/12/2020



**ANEXO III AO PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2020.  
MEMORIAL DESCRITIVO DO LOTEAMENTO.**

**MEMORIAL DESCRITIVO DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL  
ELLEGANCE**

**1 - DA ÁREA TOTAL (COMPLEXO COMERCIAL + LOTEAMENTO) - 46.716,53 m<sup>2</sup>**  
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **PT\_V\_0001**, de coordenadas **N 7.655.177,39 m.** e **E 747.720,79 m.**, deste, segue com azimute de **151°11'22"** e distância de **8,91 m.**, até o vértice **PT\_V\_0002**, de coordenadas **N 7.655.169,58 m.** e **E 747.725,09 m.**; deste, segue com azimute de **155°54'43"** e distância de **11,37 m.**, até o vértice **PT\_V\_0003**, de coordenadas **N 7.655.159,20 m.** e **E 747.729,73 m.**; deste, segue com azimute de **158°08'35"** e distância de **6,20 m.**, até o vértice **PT\_V\_0004**, de coordenadas **N 7.655.153,44 m.** e **E 747.732,04 m.**; deste, segue com azimute de **150°30'33"** e distância de **13,41 m.**, até o vértice **PT\_V\_0005**, de coordenadas **N 7.655.141,77 m.** e **E 747.738,64 m.**; deste, segue com azimute de **188°10'01"** e distância de **4,96 m.**, até o vértice **PT\_V\_0006**, de coordenadas **N 7.655.136,86 m.** e **E 747.737,93 m.**; deste, segue com azimute de **182°38'22"** e distância de **16,14 m.**, até o vértice **PT\_V\_0007**, de coordenadas **N 7.655.120,73 m.** e **E 747.737,19 m.**; deste, segue com azimute de **166°10'41"** e distância de **7,76 m.**, até o vértice **PT\_V\_0008**, de coordenadas **N 7.655.113,19 m.** e **E 747.739,05 m.**; deste, segue com azimute de **154°37'57"** e distância de **39,45 m.**, até o vértice **PT\_V\_0009**, de coordenadas **N 7.655.077,55 m.** e **E 747.755,95 m.**; deste, segue com azimute de **153°40'37"** e distância de **36,14 m.**, até o vértice **PT\_V\_0010**, de coordenadas **N 7.655.045,15 m.** e **E 747.771,97 m.**; deste, segue com azimute de **173°26'12"** e distância de **6,21 m.**, até o vértice **PT\_V\_0011**, de coordenadas **N 7.655.038,99 m.** e **E 747.772,68 m.**; deste, segue com azimute de **175°02'15"** e distância de **10,59 m.**, até o vértice **PT\_V\_0012**, de coordenadas **N 7.655.028,44 m.** e **E 747.773,60 m.**; deste, segue com azimute de **189°06'23"** e distância de **46,06 m.**, até o vértice **PT\_V\_0013**, de coordenadas **N 7.654.982,96 m.** e **E 747.766,31 m.**; deste, segue com azimute de **189°38'17"** e distância de **30,62 m.**, até o vértice **PT\_V\_0014**, de coordenadas **N 7.654.952,77 m.** e **E 747.761,18 m.**; deste, segue com azimute de **247°50'45"** e distância de **92,00 m.**, até o vértice **PT\_V\_0015**, de coordenadas **N 7.654.918,08 m.** e **E 747.675,97 m.**; deste, segue com azimute de **255°13'19"** e distância de **56,22 m.**, até o vértice **PT\_V\_0016**, de coordenadas **N 7.654.903,74 m.** e **E 747.621,62 m.**; deste, segue com azimute de **255°45'23"** e distância de **38,02 m.**, até o vértice **PT\_V\_0017**, de coordenadas **N 7.654.894,39 m.** e **E 747.584,76 m.**; deste, segue com azimute de **345°45'48"** e distância de **9,94 m.**, até o vértice **PT\_V\_0018**, de coordenadas **N 7.654.904,02 m.** e **E 747.582,32 m.**; deste, segue com azimute de **322°27'30"** e distância de **31,45 m.**, até o vértice **PT\_V\_0019**, de coordenadas **N 7.654.928,95 m.** e **E 747.563,16 m.**; deste, segue com azimute de **26°47'15"** e distância de **13,74 m.**, até o vértice **PT\_V\_0020**, de coordenadas **N 7.654.941,21 m.** e **E 747.569,35 m.**; deste, segue com azimute de **37°56'55"** e distância de **27,21 m.**, até o vértice **PT\_V\_0021**, de coordenadas **N 7.654.962,67 m.** e **E 747.586,08 m.**; deste, segue com azimute de **25°30'02"** e distância de **2,69 m.**, até o vértice **PT\_V\_0022**, de coordenadas **N 7.654.965,10 m.** e **E 747.587,24 m.**; deste, segue com azimute de **13°44'58"** e distância de **5,36 m.**, até o vértice **PT\_V\_0023**, de coordenadas **N 7.654.970,31 m.** e **E 747.588,51 m.**; deste, segue com azimute de **1°56'48"** e distância de **3,94 m.**, até o vértice **PT\_V\_0024**, de coordenadas **N 7.654.974,24 m.** e **E 747.588,65 m.**; deste, segue com azimute de **350°00'54"** e distância de **7,00 m.**, até o vértice **PT\_V\_0025**, de coordenadas **N 7.654.981,14 m.** e **E 747.587,43 m.**; deste, segue com azimute de **350°04'36"** e distância de **11,00 m.**, até o vértice **PT\_V\_0026**, de coordenadas **N 7.654.991,97 m.** e

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAFLORES  
Nº PROTOCOLO 219/2020  
02/12/2020



**E 747.585,54 m.**; deste, segue com azimute de  $349^{\circ}25'43''$  e distância de 36,03 m., até o vértice **PT\_V\_0027**, de coordenadas **N 7.655.027,39 m.** e **E 747.578,93 m.**; deste, segue com azimute de  $346^{\circ}59'24''$  e distância de 48,38 m., até o vértice **PT\_V\_0028**, de coordenadas **N 7.655.074,53 m.** e **E 747.568,04 m.**; deste, segue com azimute de  $347^{\circ}10'51''$  e distância de 12,68 m., até o vértice **PT\_V\_0029**, de coordenadas **N 7.655.086,89 m.** e **E 747.565,22 m.**; deste, segue com azimute de  $349^{\circ}55'33''$  e distância de 20,89 m., até o vértice **PT\_V\_0030**, de coordenadas **N 7.655.107,46 m.** e **E 747.561,57 m.**; deste, segue com azimute de  $350^{\circ}12'56''$  e distância de 21,22 m., até o vértice **PT\_V\_0031**, de coordenadas **N 7.655.128,37 m.** e **E 747.557,96 m.**; deste, segue com azimute de  $350^{\circ}55'00''$  e distância de 17,91 m., até o vértice **PT\_V\_0032**, de coordenadas **N 7.655.146,05 m.** e **E 747.555,14 m.**; deste, segue com azimute de  $351^{\circ}56'14''$  e distância de 9,86 m., até o vértice **PT\_V\_0033**, de coordenadas **N 7.655.155,82 m.** e **E 747.553,75 m.**; deste, segue com azimute de  $10^{\circ}39'57''$  e distância de 8,47 m., até o vértice **PT\_V\_0034**, de coordenadas **N 7.655.164,14 m.** e **E 747.555,32 m.**; deste, segue com azimute de  $85^{\circ}15'27''$  e distância de 47,38 m., até o vértice **PT\_V\_0035**, de coordenadas **N 7.655.168,05 m.** e **E 747.602,54 m.**; deste, segue com azimute de  $84^{\circ}11'22''$  e distância de 50,00 m., até o vértice **PT\_V\_0036**, de coordenadas **N 7.655.173,12 m.** e **E 747.652,28 m.**; deste, segue com azimute de  $84^{\circ}53'08''$  e distância de 47,91 m., até o vértice **PT\_V\_0037**, de coordenadas **N 7.655.177,39 m.** e **E 747.700,00 m.**; deste, segue com azimute de  $89^{\circ}59'54''$  e distância de 20,79 m., até o vértice **PT\_V\_0001**, de coordenadas **N 7.655.177,39 m.** e **E 747.720,79 m.**; ponto inicial da descrição deste perímetro.

**2 - DA ÁREA DO LOTEAMENTO (LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELLEGANCE) - 30.978,76 m<sup>2</sup>.**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **PT\_V\_0001**, de coordenadas **N 7.655.177,39 m.** e **E 747.720,79 m.**, deste, segue com azimute de  $151^{\circ}11'22''$  e distância de 8,91 m., até o vértice **PT\_V\_0002**, de coordenadas **N 7.655.169,58 m.** e **E 747.725,09 m.**; deste, segue com azimute de  $155^{\circ}54'43''$  e distância de 11,37 m., até o vértice **PT\_V\_0003**, de coordenadas **N 7.655.159,20 m.** e **E 747.729,73 m.**; deste, segue com azimute de  $158^{\circ}08'35''$  e distância de 6,20 m., até o vértice **PT\_V\_0004**, de coordenadas **N 7.655.153,44 m.** e **E 747.732,04 m.**; deste, segue com azimute de  $150^{\circ}30'33''$  e distância de 13,41 m., até o vértice **PT\_V\_0005**, de coordenadas **N 7.655.141,77 m.** e **E 747.738,64 m.**; deste, segue com azimute de  $188^{\circ}10'01''$  e distância de 4,96 m., até o vértice **PT\_V\_0006**, de coordenadas **N 7.655.136,86 m.** e **E 747.737,93 m.**; deste, segue com azimute de  $182^{\circ}38'22''$  e distância de 16,14 m., até o vértice **PT\_V\_0007**, de coordenadas **N 7.655.120,73 m.** e **E 747.737,19 m.**; deste, segue com azimute de  $166^{\circ}10'41''$  e distância de 7,76 m., até o vértice **PT\_V\_0008**, de coordenadas **N 7.655.113,19 m.** e **E 747.739,05 m.**; deste, segue com azimute de  $154^{\circ}37'57''$  e distância de 39,45 m., até o vértice **PT\_V\_0009**, de coordenadas **N 7.655.077,55 m.** e **E 747.755,95 m.**; deste, segue com azimute de  $153^{\circ}40'37''$  e distância de 36,14 m., até o vértice **PT\_V\_0010**, de coordenadas **N 7.655.045,15 m.** e **E 747.771,97 m.**; deste, segue com azimute de  $173^{\circ}26'12''$  e distância de 6,21 m., até o vértice **PT\_V\_0011**, de coordenadas **N 7.655.038,99 m.** e **E 747.772,68 m.**; deste, segue com azimute de  $175^{\circ}02'15''$  e distância de 10,59 m., até o vértice **PT\_V\_0012**, de coordenadas **N 7.655.028,44 m.** e **E 747.773,60 m.**; deste, segue com azimute de  $276^{\circ}22'12''$  e distância de 67,84 m., até o vértice **PT\_V\_0038**, de coordenadas **N 7.655.045,95 m.** e **E 747.706,10 m.**; deste, segue com azimute de  $302^{\circ}55'48''$  e distância de 20,37 m., até o vértice **PT\_V\_0039**, de coordenadas **N 7.655.046,95 m.** e **E 747.688,96 m.**; deste, segue com azimute de  $212^{\circ}39'36''$  e distância de 18,94 m., até o vértice **PT\_V\_0040**, de coordenadas **N 7.655.031,00 m.** e **E 747.678,74 m.**; deste, segue com azimute de  $228^{\circ}55'48''$  e distância de 49,80 m., até o vértice **PT\_V\_0041**, de coordenadas **N**

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAI-MG  
Nº PROTOCOLO 219/2020  
02/10/2020



**E 747.585,54 m.;** deste, segue com azimute de  $349^{\circ}25'43''$  e distância de 36,03 m., até o vértice **PT\_V\_0027**, de coordenadas **N 7.655.027,39 m.** e **E 747.578,93 m.;** deste, segue com azimute de  $346^{\circ}59'24''$  e distância de 48,38 m., até o vértice **PT\_V\_0028**, de coordenadas **N 7.655.074,53 m.** e **E 747.568,04 m.;** deste, segue com azimute de  $347^{\circ}10'51''$  e distância de 12,68 m., até o vértice **PT\_V\_0029**, de coordenadas **N 7.655.086,89 m.** e **E 747.565,22 m.;** deste, segue com azimute de  $349^{\circ}55'33''$  e distância de 20,89 m., até o vértice **PT\_V\_0030**, de coordenadas **N 7.655.107,46 m.** e **E 747.561,57 m.;** deste, segue com azimute de  $350^{\circ}12'56''$  e distância de 21,22 m., até o vértice **PT\_V\_0031**, de coordenadas **N 7.655.128,37 m.** e **E 747.557,96 m.;** deste, segue com azimute de  $350^{\circ}55'00''$  e distância de 17,91 m., até o vértice **PT\_V\_0032**, de coordenadas **N 7.655.146,05 m.** e **E 747.555,14 m.;** deste, segue com azimute de  $351^{\circ}56'14''$  e distância de 9,86 m., até o vértice **PT\_V\_0033**, de coordenadas **N 7.655.155,82 m.** e **E 747.553,75 m.;** deste, segue com azimute de  $10^{\circ}39'57''$  e distância de 8,47 m., até o vértice **PT\_V\_0034**, de coordenadas **N 7.655.164,14 m.** e **E 747.555,32 m.;** deste, segue com azimute de  $85^{\circ}15'27''$  e distância de 47,38 m., até o vértice **PT\_V\_0035**, de coordenadas **N 7.655.168,05 m.** e **E 747.602,54 m.;** deste, segue com azimute de  $84^{\circ}11'22''$  e distância de 50,00 m., até o vértice **PT\_V\_0036**, de coordenadas **N 7.655.173,12 m.** e **E 747.652,28 m.;** deste, segue com azimute de  $84^{\circ}53'08''$  e distância de 47,91 m., até o vértice **PT\_V\_0037**, de coordenadas **N 7.655.177,39 m.** e **E 747.700,00 m.;** deste, segue com azimute de  $89^{\circ}59'54''$  e distância de 20,79 m., até o vértice **PT\_V\_0001**, de coordenadas **N 7.655.177,39 m.** e **E 747.720,79 m.;** ponto inicial da descrição deste perímetro.

**2 - DA ÁREA DO LOTEAMENTO (LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELLEGANCE) - 30.978,76 m².**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **PT\_V\_0001**, de coordenadas **N 7.655.177,39 m.** e **E 747.720,79 m.;** deste, segue com azimute de  $151^{\circ}11'22''$  e distância de 8,91 m., até o vértice **PT\_V\_0002**, de coordenadas **N 7.655.169,58 m.** e **E 747.725,09 m.;** deste, segue com azimute de  $155^{\circ}54'43''$  e distância de 11,37 m., até o vértice **PT\_V\_0003**, de coordenadas **N 7.655.159,20 m.** e **E 747.729,73 m.;** deste, segue com azimute de  $158^{\circ}08'35''$  e distância de 6,20 m., até o vértice **PT\_V\_0004**, de coordenadas **N 7.655.153,44 m.** e **E 747.732,04 m.;** deste, segue com azimute de  $150^{\circ}30'33''$  e distância de 13,41 m., até o vértice **PT\_V\_0005**, de coordenadas **N 7.655.141,77 m.** e **E 747.738,64 m.;** deste, segue com azimute de  $188^{\circ}10'01''$  e distância de 4,96 m., até o vértice **PT\_V\_0006**, de coordenadas **N 7.655.136,86 m.** e **E 747.737,93 m.;** deste, segue com azimute de  $182^{\circ}38'22''$  e distância de 16,14 m., até o vértice **PT\_V\_0007**, de coordenadas **N 7.655.120,73 m.** e **E 747.737,19 m.;** deste, segue com azimute de  $166^{\circ}10'41''$  e distância de 7,76 m., até o vértice **PT\_V\_0008**, de coordenadas **N 7.655.113,19 m.** e **E 747.739,05 m.;** deste, segue com azimute de  $154^{\circ}37'57''$  e distância de 39,45 m., até o vértice **PT\_V\_0009**, de coordenadas **N 7.655.077,55 m.** e **E 747.755,95 m.;** deste, segue com azimute de  $153^{\circ}40'37''$  e distância de 36,14 m., até o vértice **PT\_V\_0010**, de coordenadas **N 7.655.045,15 m.** e **E 747.771,97 m.;** deste, segue com azimute de  $173^{\circ}26'12''$  e distância de 6,21 m., até o vértice **PT\_V\_0011**, de coordenadas **N 7.655.038,99 m.** e **E 747.772,68 m.;** deste, segue com azimute de  $175^{\circ}02'15''$  e distância de 10,59 m., até o vértice **PT\_V\_0012**, de coordenadas **N 7.655.028,44 m.** e **E 747.773,60 m.;** deste, segue com azimute de  $276^{\circ}22'12''$  e distância de 67,84 m., até o vértice **PT\_V\_0038**, de coordenadas **N 7.655.045,95 m.** e **E 747.706,10 m.;** deste, segue com azimute de  $302^{\circ}55'48''$  e distância de 20,37 m., até o vértice **PT\_V\_0039**, de coordenadas **N 7.655.046,95 m.** e **E 747.688,96 m.;** deste, segue com azimute de  $212^{\circ}39'36''$  e distância de 18,94 m., até o vértice **PT\_V\_0040**, de coordenadas **N 7.655.031,00 m.** e **E 747.678,74 m.;** deste, segue com azimute de  $228^{\circ}55'48''$  e distância de 49,80 m., até o vértice **PT\_V\_0041**, de coordenadas **N**

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAFLORES-MG  
 Nº PROTOCOLO 2192020  
 02/10/2020



7.654.998,40 m. e E 747.641,09 m.; deste, segue com azimute de 210°18'00" e distância de 80,45 m., até o vértice PT\_V\_0042, de coordenadas N 7.654.928,95 m. e E 747.600,48 m.; deste, segue com azimute de 270°00'00" e distância de 37,30 m., até o vértice PT\_V\_0019, de coordenadas N 7.654.928,95 m. e E 747.563,16 m.; deste, segue com azimute de 26°47'15" e distância de 13,74 m., até o vértice PT\_V\_0020, de coordenadas N 7.654.941,21 m. e E 747.569,35 m.; deste, segue com azimute de 37°56'55" e distância de 27,21 m., até o vértice PT\_V\_0021, de coordenadas N 7.654.962,67 m. e E 747.586,08 m.; deste, segue com azimute de 25°30'02" e distância de 2,69 m., até o vértice PT\_V\_0022, de coordenadas N 7.654.965,10 m. e E 747.587,24 m.; deste, segue com azimute de 13°44'58" e distância de 5,36 m., até o vértice PT\_V\_0023, de coordenadas N 7.654.970,31 m. e E 747.588,51 m.; deste, segue com azimute de 1°56'48" e distância de 3,94 m., até o vértice PT\_V\_0024, de coordenadas N 7.654.974,24 m. e E 747.588,65 m.; deste, segue com azimute de 350°00'54" e distância de 7,00 m., até o vértice PT\_V\_0025, de coordenadas N 7.654.981,14 m. e E 747.587,43 m.; deste, segue com azimute de 350°04'36" e distância de 11,00 m., até o vértice PT\_V\_0026, de coordenadas N 7.654.991,97 m. e E 747.585,54 m.; deste, segue com azimute de 349°25'43" e distância de 36,03 m., até o vértice PT\_V\_0027, de coordenadas N 7.655.027,39 m. e E 747.578,93 m.; deste, segue com azimute de 346°59'24" e distância de 48,38 m., até o vértice PT\_V\_0028, de coordenadas N 7.655.074,53 m. e E 747.568,04 m.; deste, segue com azimute de 347°10'51" e distância de 12,68 m., até o vértice PT\_V\_0029, de coordenadas N 7.655.086,89 m. e E 747.565,22 m.; deste, segue com azimute de 349°55'33" e distância de 20,89 m., até o vértice PT\_V\_0030, de coordenadas N 7.655.107,46 m. e E 747.561,57 m.; deste, segue com azimute de 350°12'56" e distância de 21,22 m., até o vértice PT\_V\_0031, de coordenadas N 7.655.128,37 m. e E 747.557,96 m.; deste, segue com azimute de 350°55'00" e distância de 17,91 m., até o vértice PT\_V\_0032, de coordenadas N 7.655.146,05 m. e E 747.555,14 m.; deste, segue com azimute de 351°56'14" e distância de 9,86 m., até o vértice PT\_V\_0033, de coordenadas N 7.655.155,82 m. e E 747.553,75 m.; deste, segue com azimute de 10°39'57" e distância de 8,47 m., até o vértice PT\_V\_0034, de coordenadas N 7.655.164,14 m. e E 747.555,32 m.; deste, segue com azimute de 85°15'27" e distância de 47,38 m., até o vértice PT\_V\_0035, de coordenadas N 7.655.168,05 m. e E 747.602,54 m.; deste, segue com azimute de 84°11'22" e distância de 50,00 m., até o vértice PT\_V\_0036, de coordenadas N 7.655.173,12 m. e E 747.652,28 m.; deste, segue com azimute de 84°53'08" e distância de 47,91 m., até o vértice PT\_V\_0037, de coordenadas N 7.655.177,39 m. e E 747.700,00 m.; deste, segue com azimute de 89°59'54" e distância de 20,79 m., até o vértice PT\_V\_0001, de coordenadas N 7.655.177,39 m. e E 747.720,79 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro.

### 3 - DA SUBDIVISÃO DA ÁREA DO LOTEAMENTO - 30.978,76 m<sup>2</sup>

Refere-se à medição de loteamento denominado "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ELLEGANCE" situado no município de Mirai-MG.

Proprietário: João Marcelo Carucci Alvim

- Área total do loteamento: 30.978,76 m<sup>2</sup>
- Área total dos lotes (76 lotes): 18.655,88 m<sup>2</sup>
- Sistema viário (ruas, calçadas e servidões): 7.577,86 m<sup>2</sup>
- Área de preservação ambiental: 4.167,24 m<sup>2</sup>
- Área institucional (Praça): 567,78 m<sup>2</sup>

#### 3.1 - DESCRIÇÃO DOS LOTES



**3.1.1 - QUADRA A - 04 LOTES (909,28 m<sup>2</sup>) + PRAÇA (567,78 m<sup>2</sup>)**

PRAÇA (ÁREA INSTITUCIONAL) - 567,78 m<sup>2</sup>

Frente com Rua Projetada 01, mede 33,28 metros; Lado direito com servidão mede 34,36 metros; Lado esquerdo com Lote 01 mede 29,21 metros; Fundos com servidão mede 10,79 metros.

LOTE 01 - 284,51 m<sup>2</sup>

Frente com Rua Projetada 01 medindo 11,65 metros; Lado direito com Praça medindo 29,21 metros; Lado esquerdo com Lote 02 medindo 27,44 metros; Fundos com servidão medindo 11,06 metros.

LOTE 02 - 237,62 m<sup>2</sup>

Frente com Rua Projetada 01 medindo 11,71 metros; Lado direito com Lote 01 medindo 27,44 metros; Lado esquerdo com Lote 03 medindo 21,31 metros; Fundos com Rua Projetada 02 medindo 9,64 metros.

LOTE 03 - 184,30 m<sup>2</sup>

Frente com Rua Projetada 01 medindo 11,72 metros; Lado direito com Lote 02 medindo 21,31 metros; Lado esquerdo com Lote 04 medindo 15,46 metros; Fundos com Rua Projetada 02 medindo 10,03 metros.

LOTE 04 - 202,85 m<sup>2</sup>

Frente com Rua Projetada 01 medindo 27,58 metros; Lado direito com Lote 03 medindo 15,46 metros; Lado esquerdo com confluência das Ruas Projetadas 01 e 02 medindo 1,84 metros; Fundos com Rua Projetada 02 medindo 24,28 metros.

**3.1.2 - QUADRA B - 21 LOTES (5.378,14 m<sup>2</sup>)**

LOTE 01 - 203,72 m<sup>2</sup>

Frente com Rua Projetada 01 medindo 26,54 metros; Lado direito com Lote 02 medindo 24,39 metros; Lado esquerdo com Rua Ozório Espíndola medindo 5,03 metros; Fundos com Rua Fernando Chiconelli medindo 13,78 metros.

LOTE 02 - 251,75 m<sup>2</sup>

Frente com Rua Projetada 01 medindo 10,00 metros; Lado direito com Lote 03 medindo 26,12 metros; Lado esquerdo com Lote 01 medindo 24,39 metros; Fundos com Rua Fernando Chiconelli medindo 10,10 metros.

LOTE 03 - 269,77 m<sup>2</sup>

Frente com Rua Projetada 01 medindo 10,00 metros; Lado direito com Lote 04 medindo 27,87 metros; Lado esquerdo com Lote 02 medindo 26,12 metros; Fundos com Rua Fernando Chiconelli medindo 10,16 metros.

LOTE 04 - 340,67 m<sup>2</sup>

Frente com Rua Projetada 01 medindo 11,76 metros; Lado direito com Lote 05 medindo 30,08 metros; Lado esquerdo com Lote 03 medindo 27,87 metros; Fundos com Rua Fernando Chiconelli medindo 11,96 metros.

LOTE 05 - 413,80 m<sup>2</sup>

Frente com Rua Projetada 01 medindo 8,61 metros; Lado direito com Lote 06 medindo 25,00 metros; Lado esquerdo com Lote 04 medindo 30,08 metros; Fundos com área verde medindo 24,25 metros.

LOTE 06 - 250,00 m<sup>2</sup>

Frente com Rua Projetada 01 medindo 10,00 metros; Lado direito com Lote 07 medindo 25,00 metros; Lado esquerdo com Lote 05 medindo 25,00 metros; Fundos com área verde medindo 10,00 metros.

LOTE 07 - 250,00 m<sup>2</sup>

Frente com Rua Projetada 01 medindo 10,00 metros; Lado direito com Lote 08 medindo 25,00 metros; Lado esquerdo com Lote 06 medindo 25,00 metros; Fundos com área verde medindo 10,00 metros.

LOTE 08 - 250,00 m<sup>2</sup>

Frente com Rua Projetada 01 medindo 10,00 metros; Lado direito com Lote 09

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAJ-MG  
Nº PROTOCOLO 210/2022  
02 / 12 / 2019



medindo 25,00 metros; Lado esquerdo com Lote 07 medindo 25,00 metros; Fundos com área verde medindo 10,00 metros.

LOTE 09 - 250,00 m<sup>2</sup>

Frente com Rua Projetada 01 medindo 10,00 metros; Lado direito com Lote 10 medindo 25,00 metros; Lado esquerdo com Lote 08 medindo 25,00 metros; Fundos com área verde medindo 10,00 metros.

LOTE 10 - 250,00 m<sup>2</sup>

Frente com Rua Projetada 01 medindo 10,00 metros; Lado direito com Lote 11 medindo 25,00 metros; Lado esquerdo com Lote 09 medindo 25,00 metros; Fundos com área verde medindo 10,00 metros.

LOTE 11 - 353,04 m<sup>2</sup>

Frente com Rua Projetada 01 medindo 10,00 metros; Lado direito com Lote 12 medindo 26,33 metros; Lado esquerdo com Lote 10 medindo 25,00 metros; Fundos com área verde medindo 18,20 metros.

LOTE 12 - 395,89 m<sup>2</sup>

Frente com Rua Projetada 01 medindo 11,70 metros; Lado direito com Lote 13 medindo 25,00 metros; Lado esquerdo com Lote 11 medindo 26,33 metros; Fundos com área verde medindo 20,00 metros.

LOTE 13 - 300,00 m<sup>2</sup>

Frente com Rua Projetada 01 medindo 12,00 metros; Lado direito com Lote 14 medindo 25,00 metros; Lado esquerdo com Lote 12 medindo 25,00 metros; Fundos com área verde medindo 12,00 metros.

LOTE 14 - 300,00 m<sup>2</sup>

Frente com Rua Projetada 01 medindo 12,00 metros; Lado direito com Lote 15 medindo 25,00 metros; Lado esquerdo com Lote 13 medindo 25,00 metros; Fundos com área verde medindo 12,00 metros.

LOTE 15 - 285,43 m<sup>2</sup>

Frente com Rua Projetada 01 medindo 12,00 metros; Lado direito com Lotes 16, 17 e 18 medindo 25,00 metros; Lado esquerdo com Lote 14 medindo 25,00 metros; Fundos com área verde medindo 10,90 metros.

LOTE 16 - 191,30 m<sup>2</sup>

Frente com Rua Projetada 03 medindo 10,00 metros; Lado direito com Lotes 17 medindo 20,00 metros; Lado esquerdo com Rua Projetada 01 medindo 20,00 metros; Fundos com Lote 15 medindo 9,13 metros.

LOTE 17 - 200,00 m<sup>2</sup>

Frente com Rua Projetada 03 medindo 10,00 metros; Lado direito com Lotes 18 medindo 20,00 metros; Lado esquerdo com Lote 16 medindo 20,00 metros; Fundos com Lote 15 medindo 10,00 metros.

LOTE 18 - 200,00 m<sup>2</sup>

Frente com Rua Projetada 03 medindo 10,00 metros; Lado direito com Lotes 19 medindo 20,00 metros; Lado esquerdo com Lote 17 medindo 20,00 metros; Fundos com Lote 15 e área verde medindo 10,00 metros.

LOTE 19 - 200,00 m<sup>2</sup>

Frente com Rua Projetada 03 medindo 10,00 metros; Lado direito com Lotes 20 medindo 20,00 metros; Lado esquerdo com Lote 18 medindo 20,00 metros; Fundos com Lote 21 e área verde medindo 10,00 metros.

LOTE 20 - 200,00 m<sup>2</sup>

Frente com Rua Projetada 03 medindo 10,00 metros e mais 13,30 metros; Lado direito com Rua Projetada 03 medindo 11,26 metros; Lado esquerdo com Lote 19 medindo 20,00 metros; Fundos com Lote 21 medindo 15,20 metros.

LOTE 21 - 200,00 m<sup>2</sup>

Frente com Rua Projetada 03 medindo 21,53 metros; Lado direito e fundos com área verde medindo 28,80 metros; Lado esquerdo com Lotes 19 e 20 medindo 21,47 metros.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAI-MG  
Nº PROTOCOLO 210/2020  
02 / 12 / 2020



**3.1.3 - QUADRA C - 16 LOTES (4.123,55 m<sup>2</sup>)**

**LOTE 01 - 270,00 m<sup>2</sup>**

Frente com Rua Projetada 01 medindo 22,08 metros; Lado direito com Rua Projetada 02 medindo 6,43 metros; Lado esquerdo com Lote 16 medindo 16,65 metros; Fundos com Lote 02 medindo 26,90 metros.

**LOTE 02 - 291,13 m<sup>2</sup>**

Frente com Rua Projetada 02 medindo 10,00 metros; Lado direito com Lote 03 medindo 31,25 metros; Lado esquerdo com Lote 01 medindo 26,90 metros; Fundos com Lotes 13 e 16 medindo 10,90 metros.

**LOTE 03 - 375,76 m<sup>2</sup>**

Frente com Rua Projetada 02 medindo 10,00 metros; Lado direito com Lotes 04, 05 e 06 medindo 36,70; Lado esquerdo com Lote 02 medindo 31,25 metros; Fundos com Lotes 12 e 13 medindo 13,40 metros.

**LOTE 04 - 307,19 m<sup>2</sup>**

Frente com Rua Projetada 02 medindo 16,80 metros; Lado direito com Rua Projetada 02 medindo 11,30 metros e mais 4,95 metros; Lado esquerdo com Lote 03 medindo 16,80 metros; Fundos com Lote 05 medindo 20,00 metros.

**LOTE 05 - 200,00 m<sup>2</sup>**

Frente com Rua Projetada 02 medindo 10,00 metros; Lado direito com Lote 06 medindo 20,00 metros; Lado esquerdo com Lote 04 medindo 20,00 metros; Fundos com Lote 03 medindo 10,00 metros.

**LOTE 06 - 200,00 m<sup>2</sup>**

Frente com Rua Projetada 02 medindo 10,00 metros; Lado direito com Lote 07 medindo 20,00 metros; Lado esquerdo com Lote 05 medindo 20,00 metros; Fundos com Lote 03 medindo 10,00 metros.

**LOTE 07 - 200,00 m<sup>2</sup>**

Frente com Rua Projetada 02 medindo 10,00 metros; Lado direito com Lote 08 medindo 20,00 metros; Lado esquerdo com Lote 06 medindo 20,00 metros; Fundos com Lotes 11 e 12 medindo 10,00 metros.

**LOTE 08 - 200,00 m<sup>2</sup>**

Frente com Rua Projetada 02 medindo 10,00 metros; Lado direito com Lote 09 medindo 20,00 metros; Lado esquerdo com Lote 07 medindo 20,00 metros; Fundos com Lote 11 medindo 10,00 metros.

**LOTE 09 - 204,63 m<sup>2</sup>**

Frente com Rua Projetada 02 medindo 5,05 metros e mais 5,25 metros; Lado direito com Lote 10 medindo 21,70 metros; Lado esquerdo com Lote 08 medindo 20,00 metros; Fundos com Lote 11 medindo 10,00 metros.

**LOTE 10 - 345,91 m<sup>2</sup>**

Frente com Rua Projetada 02 medindo 24,50 metros; Lado direito com Rua Projetada 03 medindo 34,00 metros; Lado esquerdo com Lote 09 medindo 21,70 metros; Fundos com Lote 11 medindo 6,35 metros.

**LOTE 11 - 273,00 m<sup>2</sup>**

Frente com Rua Projetada 03 medindo 17,60 metros; Lado direito com Lote 12 medindo 31,03 metros; Lado esquerdo com Lotes 07, 08, 09 e 10 medindo 35,65 metros; não possui medida de fundos.

**LOTE 12 - 316,13 m<sup>2</sup>**

Frente com Rua Projetada 03 medindo 10,00 metros; Lado direito com Lote 13 medindo 31,36 metros; Lado esquerdo com Lote 11 medindo 31,03 metros; Fundos com Lote 03 medindo 9,63 metros.

**LOTE 13 - 311,06 m<sup>2</sup>**

Frente com Rua Projetada 03 medindo 10,00 metros; Lado direito com Lotes 14 e 16 medindo 30,92 metros; Lado esquerdo com Lote 12 medindo 31,36 metros; Fundos com Lotes 02 e 03 medindo 10,00 metros.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAI-MG  
Nº PROTOCOLO 02 / 12 / 2020





**3.1.3 - QUADRA C - 16 LOTES (4.123,55 m<sup>2</sup>)**

LOTE 01 - 270,00 m<sup>2</sup>

Frente com Rua Projetada 01 medindo 22,08 metros; Lado direito com Rua Projetada 02 medindo 6,43 metros; Lado esquerdo com Lote 16 medindo 16,65 metros; Fundos com Lote 02 medindo 26,90 metros.

LOTE 02 - 291,13 m<sup>2</sup>

Frente com Rua Projetada 02 medindo 10,00 metros; Lado direito com Lote 03 medindo 31,25 metros; Lado esquerdo com Lote 01 medindo 26,90 metros; Fundos com Lotes 13 e 16 medindo 10,90 metros.

LOTE 03 - 375,76 m<sup>2</sup>

Frente com Rua Projetada 02 medindo 10,00 metros; Lado direito com Lotes 04, 05 e 06 medindo 36,70; Lado esquerdo com Lote 02 medindo 31,25 metros; Fundos com Lotes 12 e 13 medindo 13,40 metros.

LOTE 04 - 307,19 m<sup>2</sup>

Frente com Rua Projetada 02 medindo 16,80 metros; Lado direito com Rua Projetada 02 medindo 11,30 metros e mais 4,95 metros; Lado esquerdo com Lote 03 medindo 16,80 metros; Fundos com Lote 05 medindo 20,00 metros.

LOTE 05 - 200,00 m<sup>2</sup>

Frente com Rua Projetada 02 medindo 10,00 metros; Lado direito com Lote 06 medindo 20,00 metros; Lado esquerdo com Lote 04 medindo 20,00 metros; Fundos com Lote 03 medindo 10,00 metros.

LOTE 06 - 200,00 m<sup>2</sup>

Frente com Rua Projetada 02 medindo 10,00 metros; Lado direito com Lote 07 medindo 20,00 metros; Lado esquerdo com Lote 05 medindo 20,00 metros; Fundos com Lote 03 medindo 10,00 metros.

LOTE 07 - 200,00 m<sup>2</sup>

Frente com Rua Projetada 02 medindo 10,00 metros; Lado direito com Lote 08 medindo 20,00 metros; Lado esquerdo com Lote 06 medindo 20,00 metros; Fundos com Lotes 11 e 12 medindo 10,00 metros.

LOTE 08 - 200,00 m<sup>2</sup>

Frente com Rua Projetada 02 medindo 10,00 metros; Lado direito com Lote 09 medindo 20,00 metros; Lado esquerdo com Lote 07 medindo 20,00 metros; Fundos com Lote 11 medindo 10,00 metros.

LOTE 09 - 204,63 m<sup>2</sup>

Frente com Rua Projetada 02 medindo 5,05 metros e mais 5,25 metros; Lado direito com Lote 10 medindo 21,70 metros; Lado esquerdo com Lote 08 medindo 20,00 metros; Fundos com Lote 11 medindo 10,00 metros.

LOTE 10 - 345,91 m<sup>2</sup>

Frente com Rua Projetada 02 medindo 24,50 metros; Lado direito com Rua Projetada 03 medindo 34,00 metros; Lado esquerdo com Lote 09 medindo 21,70 metros; Fundos com Lote 11 medindo 6,35 metros.

LOTE 11 - 273,00 m<sup>2</sup>

Frente com Rua Projetada 03 medindo 17,60 metros; Lado direito com Lote 12 medindo 31,03 metros; Lado esquerdo com Lotes 07, 08, 09 e 10 medindo 35,65 metros; não possui medida de fundos.

LOTE 12 - 316,13 m<sup>2</sup>

Frente com Rua Projetada 03 medindo 10,00 metros; Lado direito com Lote 13 medindo 31,36 metros; Lado esquerdo com Lote 11 medindo 31,03 metros; Fundos com Lote 03 medindo 9,63 metros.

LOTE 13 - 311,06 m<sup>2</sup>

Frente com Rua Projetada 03 medindo 10,00 metros; Lado direito com Lotes 14 e 16 medindo 30,92 metros; Lado esquerdo com Lote 12 medindo 31,36 metros; Fundos com Lotes 02 e 03 medindo 10,00 metros.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAI-MG  
Nº PROTOCOLO 02 / 12 / 2020



LOTE 14 - 206,77 m<sup>2</sup>

Frente com Rua Projetada 03 medindo 10,00 metros; Lado direito com Lote 15 medindo 20,48 metros; Lado esquerdo com Lote 13 medindo 20,92 metros; Fundos com Lote 16 medindo 10,00 metros.

LOTE 15 - 211,14 m<sup>2</sup>

Frente com Rua Projetada 03 medindo 10,00 metros; Lado direito com Rua Projetada 02 medindo 20,00 metros; Lado esquerdo com Lote 14 medindo 20,48 metros; Fundos com Lote 16 medindo 10,87 metros.

LOTE 16 - 210,83 m<sup>2</sup>

Frente com Rua Projetada 01 medindo 10,00 metros; Lado direito com Lotes 01 e 02 medindo 21,33 metros; Lado esquerdo com Lotes 14 e 15 medindo 20,86 metros; Fundos com Lote 13 medindo 10,00 metros.

### 3.1.4 - QUADRA D - 35 LOTES (8.254,91 m<sup>2</sup>)

LOTE 01 - 342,90 m<sup>2</sup>

Frente com Rua Projetada 03 medindo 11,50 metros; Lado direito área remanescente do complexo comercial Alvim Empreendimentos medindo 27,03 metros; Lado esquerdo com Lote 02 medindo 18,56 metros; Fundos com Indústria PAPI Textil Ltda medindo 19,36 metros.

LOTE 02 - 227,36 m<sup>2</sup>

Frente com Rua Projetada 03 medindo 11,78 metros; Lado direito com Lote 01 medindo 18,56 metros; Lado esquerdo com Lote 03 medindo 20,33 metros; Fundos com Indústria PAPI Textil Ltda medindo 14,00 metros.

LOTE 03 - 198,41 m<sup>2</sup>

Frente com Rua Projetada 03 medindo 10,00 metros; Lado direito com Lote 02 medindo 20,33 metros; Lado esquerdo com Lote 04 medindo 19,90 metros; Fundos com Indústria PAPI Textil Ltda medindo 10,13 metros.

LOTE 04 - 193,12 m<sup>2</sup>

Frente com Rua Projetada 03 medindo 12,00 metros; Lado direito com Lote 03 medindo 19,90 metros; Lado esquerdo com Lote 05 medindo 22,90 metros; Fundos com Indústria PAPI Textil Ltda medindo 6,53 metros.

LOTE 05 - 210,77 m<sup>2</sup>

Frente com Rua Projetada 03 medindo 15,55 metros; Lado direito com Lote 04 medindo 22,90 metros; Lado esquerdo com Lote 06 medindo 19,93 metros; Fundos com Indústria PAPI Textil Ltda medindo 5,30 metros.

LOTE 06 - 198,02 m<sup>2</sup>

Frente com Rua Projetada 03 medindo 10,00 metros; Lado direito com Lote 05 medindo 19,93 metros; Lado esquerdo com Lote 07 medindo 19,68 metros; Fundos com Indústria PAPI Textil Ltda medindo 10,00 metros.

LOTE 07 - 195,82 m<sup>2</sup>

Frente com Rua Projetada 03 medindo 10,00 metros; Lado direito com Lote 06 medindo 19,68 metros; Lado esquerdo com Lote 08 medindo 19,48 metros; Fundos com Indústria PAPI Textil Ltda medindo 10,00 metros.

LOTE 08 - 193,72 m<sup>2</sup>

Frente com Rua Projetada 03 medindo 10,00 metros; Lado direito com Lote 07 medindo 19,48 metros; Lado esquerdo com Lote 09 medindo 19,34 metros; Fundos com Indústria PAPI Textil Ltda medindo 10,00 metros.

LOTE 09 - 192,82 m<sup>2</sup>

Frente com Rua Projetada 03 medindo 10,00 metros; Lado direito com Lote 08 medindo 19,34 metros; Lado esquerdo com Lote 10 medindo 19,20 metros; Fundos com Indústria PAPI Textil Ltda medindo 10,00 metros.

LOTE 10 - 191,39 m<sup>2</sup>

Frente com Rua Projetada 03 medindo 10,00 metros; Lado direito com Lote 09

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAFLORES-MG  
Nº PROTOCOLO 210/2020  
02/12/2020



LOTE 14 - 206,77 m<sup>2</sup>

Frente com Rua Projetada 03 medindo 10,00 metros; Lado direito com Lote 15 medindo 20,48 metros; Lado esquerdo com Lote 13 medindo 20,92 metros; Fundos com Lote 16 medindo 10,00 metros.

LOTE 15 - 211,14 m<sup>2</sup>

Frente com Rua Projetada 03 medindo 10,00 metros; Lado direito com Rua Projetada 02 medindo 20,00 metros; Lado esquerdo com Lote 14 medindo 20,48 metros; Fundos com Lote 16 medindo 10,87 metros.

LOTE 16 - 210,83 m<sup>2</sup>

Frente com Rua Projetada 01 medindo 10,00 metros; Lado direito com Lotes 01 e 02 medindo 21,33 metros; Lado esquerdo com Lotes 14 e 15 medindo 20,86 metros; Fundos com Lote 13 medindo 10,00 metros.

### 3.1.4 - QUADRA D - 35 LOTES (8.254,91 m<sup>2</sup>)

LOTE 01 - 342,90 m<sup>2</sup>

Frente com Rua Projetada 03 medindo 11,50 metros; Lado direito área remanescente do complexo comercial Alvim Empreendimentos medindo 27,03 metros; Lado esquerdo com Lote 02 medindo 18,56 metros; Fundos com Indústria PAPI Textil Ltda medindo 19,36 metros.

LOTE 02 - 227,36 m<sup>2</sup>

Frente com Rua Projetada 03 medindo 11,78 metros; Lado direito com Lote 01 medindo 18,56 metros; Lado esquerdo com Lote 03 medindo 20,33 metros; Fundos com Indústria PAPI Textil Ltda medindo 14,00 metros.

LOTE 03 - 198,41 m<sup>2</sup>

Frente com Rua Projetada 03 medindo 10,00 metros; Lado direito com Lote 02 medindo 20,33 metros; Lado esquerdo com Lote 04 medindo 19,90 metros; Fundos com Indústria PAPI Textil Ltda medindo 10,13 metros.

LOTE 04 - 193,12 m<sup>2</sup>

Frente com Rua Projetada 03 medindo 12,00 metros; Lado direito com Lote 03 medindo 19,90 metros; Lado esquerdo com Lote 05 medindo 22,90 metros; Fundos com Indústria PAPI Textil Ltda medindo 6,53 metros.

LOTE 05 - 210,77 m<sup>2</sup>

Frente com Rua Projetada 03 medindo 15,55 metros; Lado direito com Lote 04 medindo 22,90 metros; Lado esquerdo com Lote 06 medindo 19,93 metros; Fundos com Indústria PAPI Textil Ltda medindo 5,30 metros.

LOTE 06 - 198,02 m<sup>2</sup>

Frente com Rua Projetada 03 medindo 10,00 metros; Lado direito com Lote 05 medindo 19,93 metros; Lado esquerdo com Lote 07 medindo 19,68 metros; Fundos com Indústria PAPI Textil Ltda medindo 10,00 metros.

LOTE 07 - 195,82 m<sup>2</sup>

Frente com Rua Projetada 03 medindo 10,00 metros; Lado direito com Lote 06 medindo 19,68 metros; Lado esquerdo com Lote 08 medindo 19,48 metros; Fundos com Indústria PAPI Textil Ltda medindo 10,00 metros.

LOTE 08 - 193,72 m<sup>2</sup>

Frente com Rua Projetada 03 medindo 10,00 metros; Lado direito com Lote 07 medindo 19,48 metros; Lado esquerdo com Lote 09 medindo 19,34 metros; Fundos com Indústria PAPI Textil Ltda medindo 10,00 metros.

LOTE 09 - 192,82 m<sup>2</sup>

Frente com Rua Projetada 03 medindo 10,00 metros; Lado direito com Lote 08 medindo 19,34 metros; Lado esquerdo com Lote 10 medindo 19,20 metros; Fundos com Indústria PAPI Textil Ltda medindo 10,00 metros.

LOTE 10 - 191,39 m<sup>2</sup>

Frente com Rua Projetada 03 medindo 10,00 metros; Lado direito com Lote 09

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAFLORES DO SUL-MG  
Nº PROTOCOLO 210/2020  
02/12/2020



medindo 19,20 metros; Lado esquerdo com Lote 11 medindo 19,06 metros; Fundos com Indústria PAPI Textil Ltda medindo 10,00 metros.

LOTE 11 - 191,76 m<sup>2</sup>

Frente com Rua Projetada 03 medindo 10,00 metros; Lado direito com Lote 10 medindo 19,06 metros; Lado esquerdo com Lote 12 medindo 19,31 metros; Fundos com Indústria PAPI Textil Ltda medindo 10,00 metros.

LOTE 12 - 195,05 m<sup>2</sup>

Frente com Rua Projetada 03 medindo 10,00 metros; Lado direito com Lote 11 medindo 19,31 metros; Lado esquerdo com Lote 13 medindo 19,61 metros; Fundos com Indústria PAPI Textil Ltda medindo 10,00 metros.

LOTE 13 - 196,98 m<sup>2</sup>

Frente com Rua Projetada 03 medindo 10,00 metros; Lado direito com Lote 12 medindo 19,61 metros; Lado esquerdo com Lote 14 medindo 19,89 metros; Fundos com Indústria PAPI Textil Ltda medindo 10,00 metros.

LOTE 14 - 200,40 m<sup>2</sup>

Frente com Rua Projetada 03 medindo 10,00 metros; Lado direito com Lote 13 medindo 19,89 metros; Lado esquerdo com Lote 14 medindo 20,19 metros; Fundos com Indústria PAPI Textil Ltda medindo 10,00 metros.

LOTE 15 - 203,31 m<sup>2</sup>

Frente com Rua Projetada 03 medindo 10,00 metros; Lado direito com Lote 14 medindo 20,19 metros; Lado esquerdo com Lote 16 medindo 20,48 metros; Fundos com Indústria PAPI Textil Ltda medindo 10,00 metros.

LOTE 16 - 205,93 m<sup>2</sup>

Frente com Rua Projetada 03 medindo 10,00 metros; Lado direito com Lote 15 medindo 20,48 metros; Lado esquerdo com Lote 17 medindo 20,73 metros; Fundos com Indústria PAPI Textil Ltda medindo 10,00 metros.

LOTE 17 - 206,71 m<sup>2</sup>

Frente com Rua Projetada 03 medindo 10,00 metros; Lado direito com Lote 16 medindo 20,73 metros; Lado esquerdo com Lote 18 medindo 20,59 metros; Fundos com Indústria PAPI Textil Ltda medindo 10,00 metros.

LOTE 18 - 204,68 m<sup>2</sup>

Frente com Rua Projetada 03 medindo 10,00 metros; Lado direito com Lote 17 medindo 20,59 metros; Lado esquerdo com Lote 19 medindo 20,36 metros; Fundos com Indústria PAPI Textil Ltda medindo 10,00 metros.

LOTE 19 - 202,29 m<sup>2</sup>

Frente com Rua Projetada 03 medindo 10,00 metros; Lado direito com Lote 18 medindo 20,36 metros; Lado esquerdo com Lote 20 medindo 20,11 metros; Fundos com Indústria PAPI Textil Ltda medindo 10,00 metros.

LOTE 20 - 336,11 m<sup>2</sup>

Frente com Rua Projetada 03 medindo 10,00 metros; Lado direito com Lote 19 medindo 20,11 metros; Lado esquerdo com Lote 21 medindo 23,96 metros; Fundos com Indústria PAPI Textil Ltda medindo 23,38 metros.

LOTE 21 - 549,26 m<sup>2</sup>

Frente com Rua Projetada 03 medindo 14,05 metros; Lado direito com Lote 20 medindo 23,96 metros; Lado esquerdo com Lote 22 medindo 37,20 metros; Fundos com Indústria PAPI Textil Ltda medindo 26,74 metros.

LOTE 22 - 567,54 m<sup>2</sup>

Frente com Rua Projetada 03 medindo 10,60 metros; Lado direito com Lote 21 medindo 37,20 metros; Lado esquerdo com Lote 23 medindo 21,75 metros; Fundos com lotes do Bairro Monte Verde medindo 36,57 metros.

LOTE 23 - 216,81 m<sup>2</sup>

Frente com Rua Projetada 03 medindo 10,00 metros; Lado direito com Lote 22 medindo 21,75 metros; Lado esquerdo com Lote 24 medindo 21,60 metros; Fundos com lotes do Bairro Monte Verde medindo 10,00 metros.



**LOTE 24 - 216,28 m<sup>2</sup>**

Frente com Rua Projetada 03 medindo 10,00 metros; Lado direito com Lote 23 medindo 21,60 metros; Lado esquerdo com Lote 25 medindo 21,65 metros; Fundos com lotes do Bairro Monte Verde medindo 10,00 metros.

**LOTE 25 - 216,71 m<sup>2</sup>**

Frente com Rua Projetada 03 medindo 10,00 metros; Lado direito com Lote 24 medindo 21,65 metros; Lado esquerdo com Lote 26 medindo 21,70 metros; Fundos com lotes do Bairro Monte Verde medindo 10,00 metros.

**LOTE 26 - 217,08 m<sup>2</sup>**

Frente com Rua Projetada 03 medindo 10,00 metros; Lado direito com Lote 25 medindo 21,70 metros; Lado esquerdo com Lote 27 medindo 21,70 metros; Fundos com lotes do Bairro Monte Verde medindo 10,00 metros.

**LOTE 27 - 217,35 m<sup>2</sup>**

Frente com Rua Projetada 03 medindo 10,00 metros; Lado direito com Lote 26 medindo 21,70 metros; Lado esquerdo com Lote 28 medindo 21,75 metros; Fundos com lotes do Bairro Monte Verde medindo 10,00 metros.

**LOTE 28 - 217,52 m<sup>2</sup>**

Frente com Rua Projetada 03 medindo 10,00 metros; Lado direito com Lote 27 medindo 21,75 metros; Lado esquerdo com Lote 29 medindo 21,75 metros; Fundos com lotes do Bairro Monte Verde medindo 10,00 metros.

**LOTE 29 - 217,55 m<sup>2</sup>**

Frente com Rua Projetada 03 medindo 10,00 metros; Lado direito com Lote 28 medindo 21,75 metros; Lado esquerdo com Lote 30 medindo 21,75 metros; Fundos com lotes do Bairro Monte Verde medindo 10,00 metros.

**LOTE 30 - 216,81 m<sup>2</sup>**

Frente com Rua Projetada 03 medindo 10,00 metros; Lado direito com Lote 29 medindo 21,75 metros; Lado esquerdo com Lote 31 medindo 21,60 metros; Fundos com lotes do Bairro Monte Verde medindo 10,00 metros.

**LOTE 31 - 215,74 m<sup>2</sup>**

Frente com Rua Projetada 03 medindo 10,00 metros; Lado direito com Lote 30 medindo 21,60 metros; Lado esquerdo com Lote 32 medindo 21,55 metros; Fundos com lotes do Bairro Monte Verde medindo 10,00 metros.

**LOTE 32 - 215,10 m<sup>2</sup>**

Frente com Rua Projetada 03 medindo 10,00 metros; Lado direito com Lote 31 medindo 21,55 metros; Lado esquerdo com Lote 33 medindo 21,45 metros; Fundos com lotes do Bairro Monte Verde medindo 10,00 metros.

**LOTE 33 - 214,28 m<sup>2</sup>**

Frente com Rua Projetada 03 medindo 10,00 metros; Lado direito com Lote 32 medindo 21,45 metros; Lado esquerdo com Lote 34 medindo 21,30 metros; Fundos com lotes do Bairro Monte Verde medindo 10,00 metros.

**LOTE 34 - 208,01 m<sup>2</sup>**

Frente com Rua Projetada 03 medindo 10,00 metros; Lado direito com Lote 33 medindo 21,30 metros; Lado esquerdo com Lote 35 medindo 20,29 metros; Fundos com lotes do Bairro Monte Verde medindo 10,05 metros.

**LOTE 35 - 261,32 m<sup>2</sup>**

Frente com Rua Projetada 03 medindo 16,65 metros; Lado direito com Lote 34 medindo 20,29 metros; Lado esquerdo com lotes do Bairro Monte Verde medindo 20,66 metros; Fundos com lotes do Bairro Monte Verde medindo 9,45 metros.

**3.1.5 - ÁREA PRESERVAÇÃO AMBIENTAL (4.167,24 m<sup>2</sup>)**

Área total de 4.167,24 m<sup>2</sup> destinada à preservação ambiental (área verde). Frente com Rua Projetada 03 medindo 106,31 metros; Lado direito com Lotes do Bairro Monte Verde e Rua Fernando Chiconelli medindo 77,64 metros; Lado esquerdo com lotes 21, 19 e 18 medindo 36,66 metros; Fundos com lotes 15, 14, 13 e 12 medindo

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAFLORES  
Nº PROTOCOLO 210/2020  
02/12/2020



54,88 m<sup>2</sup> e mais com os lotes 11, 10, 09, 08, 07, 06 e 05 medindo 92,48 metros.

**3.1.6 - SISTEMA VIÁRIO (7.577,86 m<sup>2</sup>)**

Área total de 7.577,86 m<sup>2</sup> destinado à implantação de ruas, calçadas e servidões. Ruas internas com leito de 7,00 metros e calçadas com largura de 1,50 metros. O sistema viário provido de infraestrutura com calçamento em blocos de concreto, redes de água, esgoto, drenagem e iluminação externa.

Mirai-MG, 28 de novembro de 2020.

---

**JOÃO MARCELO CARUCCI ALVIM**  
CPF: 899.257.226-20

---

**MAURI RESENDE SERENÁRIO**  
Engenheiro Civil - CREA MG 58.857/D  
**MRS ENGENHARIA ME**  
Rua Marcelo Castelano Neto, nº 2A - Centro - Mirai-MG - CEP: 36.790-000  
Rua Afonso Alves Pereira, nº 79 - Centro - Mirai-MG - CEP: 36.790-000  
Tel: (32) 99118-7637 / (32) 9111-4033  
Email: [mauri.serenario@terra.com.br](mailto:mauri.serenario@terra.com.br)

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAI-MG  
Nº PROTOCOLO 210/2020  
02/12/2020



**ANEXO IV AO PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2020.  
PLANTA DO LOTEAMENTO.**

**O PLANTA ORIGINAL, EM TAMANHO PADRÃO, DO LOTEAMENTO  
“RESIDENCIAL ELLEGANCE” ENCONTRA-SE ARQUIVADA NA  
CÂMARA DE VEREADORES E NA CADASTRO DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE MIRAI.**

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAI-MG  
Nº PROTOCOLO 210/2020  
02 / 12 / 2020







**ANEXO VÍAO PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2020.  
PLANILHA DE CUSTO E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO.**

PLANILHA CUSTOS E CRONOGRAMA EXECUÇÃO


LOTEAMENTO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ELLEGANCE


PLANILHA DE CUSTOS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

AÇÃO DEMANDADA	CUSTO ESTIMADO (R\$)	EXECUÇÃO
Elaboração de projeto técnico do loteamento	R\$ 30 000,00	Concluído
Licença ambiental	R\$ 7.500,00	Concluído
Serviços de terraplanagem	R\$ 35 500,00	Concluído (Necessário ajustes)
Demarcação do loteamento	R\$ 17 000,00	Concluído (Necessário ajustes)
Instalação de cercas e arborização da área preservação ambiental	R\$ 25 000,00	Julho/2021 - Novembro/2021
Instalação rede de água	R\$ 55 000,00	Setembro/2021 - Março/2022
Instalação rede de esgoto	R\$ 75 000,00	Setembro/2021 - Março/2022
Instalação rede águas pluviais	R\$ 75 000,00	Setembro/2021 - Março/2022
Instalação de meio-fio	R\$ 25 000,00	Julho/2021 - Dezembro/2021
Instalação de calçamento	R\$ 255 000,00	Janeiro/2022 - Julho/2022
Instalação de rede elétrica	R\$ 295 000,00	Janeiro/2022 - Julho/2022
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 895 000,00</b>	

Prazo previsto para implantação infraestrutura - Julho/2021 a Julho/2022.

Mirai-MG, 28 de novembro de 2020.

  
**JOÃO MARCELO CARUCCI ALVIM**  
CPF: 899.257.226-20

  
**MAURÍCIO DE SERENÁRIO**  
Engenheiro Civil - CREA MG 58 857/D

**MRS ENGENHARIA ME**  
Rua Marcelo Castelano Neto, nº 2A - Centro - Mirai-MG - CEP: 36.790-000  
Rua Afonso Alves Pereira, nº 79 - Centro - Mirai-MG - CEP: 36.790-000  
Tel: (32) 99118-7637 / (32) 9111-4033  
Email: [mauri.serenario@terra.com.br](mailto:mauri.serenario@terra.com.br)

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAI-MG  
Nº PROTOCOLO 210/2020  
02/12/2020





**ANEXO VII AO PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2020.  
MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE EXECUÇÃO DAS  
OBRAS.**

TERMO DE COMPROMISSO DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM LOTEAMENTO QUE PERANTE O MUNICÍPIO DE MIRAI MG SE OBRIGAM OS PROPRIETÁRIOS DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELLEGANCE.

**I - Partes, Fundamental Legal, Local e Data.**

01. Partes: De um lado, o Município de MIRAI MG neste Termo denominado simplesmente MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal LUIZ FORTUCE, brasileiro, aposentado, divorciado, residente em Mirai (MG), CPF, identidade: , e, por outro lado, João Marcelo Carucci Alvim, brasileiro, comerciante, residente em Mirai, CPF 899.257.266-20, casado com Patrícia Guimarães Alvim, doravante designado LOTEADOR, proprietário e responsável pelo LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELEGANCE, autorizado pela Lei Municipal Nº \_\_\_\_/2020.

02. Fundamento Legal: Este termo de Compromisso tem seu fundamento legal previsto no art. 4º da Lei Nº \_\_\_\_/2020.

03. Local e Data: Lavrado e Assinado aos \_\_\_\_\_ Dias do Mês de \_\_\_\_\_ do Ano de \_\_\_\_\_.

**II - Finalidade e Objeto**

04. Finalidade: O presente Termo de Compromisso tem como finalidade formalizar as exigências legais a respeito da responsabilidade que tem o loteador de executar, sem quaisquer ônus para o Município, das obras de infraestrutura no LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELLEGANCE, aprovado em Lei Municipal citada.

05. Objeto: É objeto deste Termo de Compromisso a execução das Obras de Infraestrutura do LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELLEGANCE.

**III - Obrigações e Prazos**

06. Obrigações e Prazos: Pelo presente Termo de Compromisso obrigam-se os loteadores, concomitantemente ao cumprimento de todas as disposições legais pertinentes, a:

a) Executar, no prazo de até 2 (dois) anos e consoante cronograma aprovado, os seguintes serviços:

I - Abertura das vias e praças, com respectivos marcos de alinhamento e nivelamento;

II - Movimento de terra previsto;

III - Rede de distribuição de água;

IV - Rede de energia elétrica;

V - Rede de esgoto pluvial;

VI - Rede de esgoto sanitário ou delimitar e reservar faixa de domínio necessário à sua posterior implantação;

VII - Sistema de drenagem.

b) Facilitar a fiscalização permanente por parte do Município durante a execução das obras e serviços;

c) Fazer constar dos compromissos e/ou escrituras de compra e venda de lotes a condição de que estes só poderão receber construções depois da execução das obras de infraestrutura, ao menos em toda a extensão do logradouro onde estiverem localizados;

d) Requerer, contando da data do Alvará de Licença para a execução das obras, a inscrição do loteamento no Registro de Imóveis no prazo de 90



(noventa) dias;

e) Solicitar, caso não concluídos os serviços no prazo estipulado, a prorrogação deste, antes do seu término, mediante ampla justificativa;

f) Requerer, tão logo concluída a execução dos serviços, a entrega, total ou parcial, e sem quaisquer ônus para o Município, das vias, logradouros e áreas reservadas ao uso público, após vistoria que os declare de acordo, através do termo de cessão, recebimento e homologação.

#### **IV - Da Caução**

07 - Com a finalidade de garantia da conclusão das obras de infra estrutura do LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELLEGANCE, fica caucionado em favor do MUNICIPIO os seguintes lotes:

(nomear os lotes e quadras de 10 lotes)

08 - A referida caução deverá ser averbada à margem dos registros dos lotes no Serviço Registral de Mirai.

09 - Poderá o Poder Executivo liberar parte da caução dos lotes desde que os empreendedores comprovem a construção parcial das obras previstas na planilha de custos e cronograma de execução.

#### **IV - Eficácia, Validade e Revogação**

10. Eficácia e Validade: O presente Termo de Compromisso entra em vigor na data da sua assinatura, adquirindo eficácia e validade na data de expedição do Alvará de licença pelo órgão competente do Município e terá seu encerramento após verificado o cumprimento de todas as obrigações dele decorrentes.

11. Rescisão: São causas de revogação deste Termo de Compromisso a não obediência a qualquer de suas cláusulas, importando, em consequência, na cassação do Alvará de Licença para a execução das obras constantes do seu Projeto

#### **V- Foro e Encerramento**

12. Foro: Para as questões decorrentes deste Termo é competente o foro legal da Comarca de MIRAI MG.

13. Encerramento: E por estarem acordes, assinam este Termo de Compromisso os representantes das partes e das duas testemunhas abaixo nomeadas.

Mirai (MG), \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
LOTEADORES

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAI-MG  
Nº PROTOCOLO 219/2022  
02/12/2020